

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** abaixo descrito, sendo este processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 25 - Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93**:

PROCESSO Nr. **34/2022**

INEXIGIBILIDADE. Nr. **05/2022**

OBJETO Contratação de Espetáculo teatral para alunos da Rede Municipal de Ensino referente às festividades de Páscoa.

ÓRGÃO ATENDIDO: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

DOTAÇÃO : **078 – 3.3.90.39.00.00.00.0001** – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

OBJETIVOS : Celebrações em atenção às festividades de Páscoa.

Tenente Portela, 6 de abril de 2.022.

AUTORIZADORES:

Rosemar Antonio Sala - Prefeito Municipal

Gicelda Berghetti Denes - Secretária

CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL

1- PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA/RS, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 748 de 23 de agosto de 2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de processo tipo Inexigibilidade de Licitação, nos termos dispostos no Art. 25 - Inciso III, de Lei 8.666/93, a Contratação de Espetáculo teatral para alunos da Rede Municipal de Ensino referente às festividades de Páscoa, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

2 DO OBJETO

O presente instrumento se refere à Contratação de Espetáculo teatral para alunos da Rede Municipal de Ensino referente às festividades de Páscoa para alunos da Rede Municipal de Ensino, apresentado pela empresa A TURMA DO DIONÍSO PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS CULTURAIS LTDA, CNPJ: 07.670.407/0001-75, que irá apresentar o espetáculo "O Mundo dos Brinquedos na Páscoa", na data de 08 de abril de 2022, atendendo a programação alusiva às festividades de Páscoa, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
{...}.*

2.1 DAS JUSTIFICATIVAS

2.1.1 Proporcionar aos alunos um espetáculo diferenciado, celebrando o espírito de Páscoa nos ambientes escolares. Quanto a contratação mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, segue entendimento doutrinário acerca da matéria.

Destarte, conceituando, genericamente, a Inexigibilidade de licitação, DIÓGENES GASPARINI estabelece que: ~"(...) é a circunstância de fato encontrada na pessoa que se quer contratar, ou com quem se quer contratar, que impede o certame, a concorrência; que impossibilita o confronto das propostas para os negócios pretendidos por quem, em princípio, está obrigado a licitar, e permite a contrafação

direta, isto é, sem a prévia licitação. Assim, ainda que a Administração desejasse a licitação, esta seria inviável ante a absoluta ausência de concorrentes. Com efeito, onde não há disputa

ou competição não há licitação. É uma particularidade da pessoa que se quer contratar, encontrável, por exemplo, no profissional de notória especialização e no artista consagrado pela crítica especializada. É circunstância encontrada na pessoa com quem se quer contratar a qualidade de ser proprietária do único ou de todos os bens existentes. (...)"

Nesse mesmo sentido, são os ensinamentos de HELY LOPES MEIRELLES: 2"(...) a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato."

2.1.2 Sendo assim, com base nos ensinamentos doutrinários, se extrai a essência da Inexigibilidade de Licitação, harmonizando-a ao objeto deste processo, pois existe a impossibilidade de competição entre eventuais interessados, vez que não há outro com as devidas qualificações e capacitações exigidas para atender o interesse da Administração.

2.2 DA EXECUÇÃO Dos SERVIÇOS

2.2.1 A apresentação esta prevista para ser realizada na data de 08 de abril de 2022, em horário a ser definido previamente pela comissão organizadora.

2.2.2 Serão apresentados dois espetáculos, idênticos, sendo um em cada turno – manhã e tarde – em horário a ser definido entre os organizadores e a contratada.

2.2.3 O local da apresentação será o Centro Esportivo Miraguai, localizado à Rua Luis Carlos Schepp, 515, neste município.

2.3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação atenderá o disposto no Inciso III do art.25 da Lei Nr. 8,666 de 21/06/1993.

3 - DAS EXIGÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES

3.1 A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, alimentação, locomoção e demais que digam respeito ao necessário para seu deslocamento até o local do evento;

3.2 Em caso de qualquer imprevisto, a contratada deverá informar a comissão de organização, de modo a evitar transtornos quanto a realização do evento;

3.3 À contratante ficará responsável pela estrutura de palco, iluminação, sonorizações, de forma a possibilitar a realização do evento;

3.4 O local das apresentações deverá estar disponível duas horas antes do início das apresentações e

uma hora após, para a montagem e desmontagem dos cenários.

3.5 O contratado deverá aceitar as instalações de palco, luz e som disponibilizados pela contratante.

3.6 A contratada se compromete a realizar apresentação artística de no mínimo 50 minutos de duração de cada espetáculo, devendo estas ser de efetiva apresentação, descontados qualquer fato superveniente que interrompa a apresentação.

3.7 É de obrigação da contratada estar em dia com as obrigações exigidas em lei, tanto nos órgãos governamentais, fiscais, trabalhista, quanto aos órgãos de classe eventualmente necessários para viabilizar a sua profissão.

3.8 Toda a sonorização será por conta da contratada, sem qualquer custo adicional para a contratante.

3.9 Caberá a contratante as adequações e cumprimento quanto aos protocolos da Covid-19.

4 - DA CONTRATADA

Fica contratada para execução do objeto deste processo a Empresa :

A TURMA DO DIONÍSO PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS CULTURAIS LTDA, CNPJ: 07.670.407/0001-75.

Endereço: Rua Pedro Lied, número 1149 – Sala B, Bairro Olavo Reis, Município de Santo Angelo/RS, CEP: 98.804-420. Telefone para contato (55) 3312-3178 | (55) 9.9969-1959.

5- DO VALOR CONTRATADO

Valor Total contratado para apresentação do SHOW é de **R\$: 2.480,00** (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

6- DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e apresentação das Notas Fiscais.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão efetuadas pelas dotações orçamentárias abaixo indicadas:

078 – 3.3.90.39.00.00.00.0001 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

8- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) - Certidão Negativa Municipal;
- b) - Certidão Negativa Estadual;
- c) - Certidão Negativa Federal;
- d) - Certidão Negativa Trabalhista;
- e) - Certidão Negativa FGTS.

9- DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato que se Originará da aquisição dos Bens objeto deste edital, serão de responsabilidade do Secretário Responsável pela Pasta que solicitou a aquisição e/ou por funcionário

por este designado, conforme previsto em Portaria Municipal Nr. 444/2016.

10- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, para dirimir todas as questões deste Convite, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 06 de abril de 2.022.

Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal

ANEXO 1 - PROPOSTA CONTRATADA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Serviço	<p>Espectáculo teatral para alunos da Rede Municipal de Ensino referente às festividades de Páscoa para alunos da Rede Municipal de Ensino, apresentado pela empresa A TURMA DO DIONÍSO PRODUÇÕES DE ESPETÁCULOS CULTURAIS LTDA, CNPJ: 07.670.407/0001-75, que irá apresentar o espetáculo "O Mundo dos Brinquedos na Páscoa".</p> <p>Local: Centro Esportivo Miraguai, localizado à Rua Luis Carlos Schepp, 515.</p> <p>Comportando uma apresentação no turno da manhã e outra apresentação no turno da tarde.</p> <p>Duração da apresentação deverá ser de no mínimo 50 (cinquenta) minutos.</p>	R\$: 2.480,00	R\$: 2.480,00
Total R\$: 2.480,00					

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação- Nr. 34/2022.

Inexigibilidade - Nr. 05/2022.

EMENTA: Inexigibilidade de licitação

A contratação por dispensa de licitação com fulcro no **artigo 25, inciso III**, da Lei nº 8.666/93, deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 06 de abril de 2.022.

Assessor Jurídico – OAB/RS